Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO II - N º 43 - SEXTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2010

Geração de empregos, novas empresas e recorde nas exportações movimentam economia de Jaboticabal

O município de Jaboticabal continua apresentando bons números no ano de 2010, em relação a 2009. No último quadrimestre, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Jaboticabal aumentou a exportação de seus produtos em 66,75%. O valor total de vendas foram de aproximadamente R$ 59 milhões.

Destaques – Açúcar (67,44%), grãos de amendoim (16,09%), álcool etílico (3,88%), óleo de amendoim (10,89%), seguidos de pulverizadores, filtros de água e louças cerâmicas foram os produtos que mais se destacaram.

Esses produtos são encaminhados principalmente para a Ásia, Europa e África. Entre os países que mais compram os produtos jaboticabalenses estão Índia e Holanda, seguidos de Rússia, Argélia, Reino Unido, Cingapura, Lituânia e Itália. Também integram a lista de compradores mais expressivos o Reino Unido, Bélgica, Hungria e Polônia.

Novas empresas – O bom momento vivido na economia faz com que a população queira investir na abertura de novos negócios. Com isso, nos quatro primeiros meses de 2010, foram abertas, nos mais diversos segmentos, 259 novas empresas e/ou firmas.

Além dos novos empreendedores que acreditam no potencial do município, antigos grupos também estão investindo em novas tecnologias e infraestrutura, gerando empregos e renda. Um dos exemplos é a empresa de refrigerantes Jaboti, que há 42 anos está instalada em Jaboticabal. Após um período atuando com a produção de refrigerantes, a empresa decidiu expandir a sua área e começou a também produzir sucos e, com isso, novas contratações foram necessárias. Atualmente, 180 funcionários são responsáveis pela produção que já está sendo comercializada em cinco estados e mais de 50 cidades.

O Diretor Comercial da Refrigerantes Jaboti, Marcos Palazzo, afirma que a própria história da empresa fez com que o grupo acreditasse e investisse no município. “Temos uma boa localização e Jaboticabal faz parte de uma importante região. E hoje contamos com uma administração que incentiva os nossos projetos. A tendência é de que novos produtos surjam até o próximo ano”, afirma Marcos.

Atualmente, o Refrigerantes Jaboti construiu um novo barracão e adquiriu novas máquinas que serão utilizadas na produção de refrigerantes.

Incentivos – Nos últimos anos, Jaboticabal vem se preparando para lutar de igual para igual com outras cidades. O município conta desde 2007 com uma série de incentivos às micro e pequenas empresas, por meio da lei complementar 85, de 26 de julho de 2007. As empresas que se adequam à Lei do Microempreendedor Individual, como ficou conhecida, têm direito a benefícios fiscais, preferência na aquisição de bens e serviços pelo poder público, inovação tecnológica e à educação empreendedora, entre outros benefícios.

Novos empregos – Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho, o Caged, o emprego com carteira assinada cresceu bem acima da média do Estado no 1º quadrimestre de 2010. Enquanto o saldo de vagas abertas no Estado cresceu 3,51%, o aumento em Jaboticabal foi de 11,27%. Comparado com o mesmo período de 2009, houve um crescimento neste ano de mais 15,73% de novas vagas. No 1º quadrimestre de 2009, foram 4.643 admissões e 2.850 demissões, gerando um saldo de 1.793 novos postos de trabalho.

Entre os setores que apresentaram os maiores saldos de admissões de novos empregados estão a indústria de transformação (1.775) e serviços (389).

As áreas mais solicitadas são para os trabalhadores da cultura de cana-de-açucar, motorista de caminhão/furgão, professor de ensino fundamental e alimentador de linha de produção.

Mão-de-obra qualificada – Entre os cargos que exigem uma maior formação dos interessados, foram contratados durante o primeiro quadrimestre, 18 técnicos de garantia de qualidade, 5 biólogos, 9 gerentes administrativos e comerciais, 2 administradores, 7 supervisores agrícolas, 4 analistas de desenvolvimentos de sistemas e 4 engenheiros agrônomos.

Segundo o Secretário Municipal da Fazenda, Júlio César de Jorge, a contratação de profissionais qualificados, demonstra o avanço da inovação tecnológica e da modernização na economia do município de Jaboticabal. “Destacamos também a importância da instalação de faculdades, como a FATEC, para que não haja escassez de mão-de-obra qualificada e os empregadores encontrem aqui mesmo os profissionais qualificados que precisam”, afirma Júlio.

O Prefeito Municipal, José Carlos Hori, comemora o bom momento vivido por Jaboticabal e agradece o empenho dos empresários locais. “Tenho orgulho de dizer que administro uma cidade privilegiada, com empresários comprometidos com o desenvolvimento do município. Juntos, somos imbatíveis e, com certeza, vamos ter uma Jaboticabal ainda melhor em um futuro próximo”, disse Hori.

Sumário

Esta edição contém 16 páginas

PODER EXECUTIVO

LEIS:

nº 4.055 – Altera redação da Lei nº 3.918 02
nº 4.058 – Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo 02
nº 4.059 – Dispõe sobre a doação de terreno à Fazenda Pública do Estado de São Paulo 02
nº 4.060 – Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais 03
nº 4.061 - Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Fundo Municipal de Saúde 04

DECRETOS:

nºs 5.432 e 5433– Dispõem sobre a abertura de crédito suplementar 05
nº 5.455 – Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial 09

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:

Extrato de contratos – Prefeitura Municipal 09
Extratos de contratos – Fundo Municipal de Saúde 10
Extratos de convênios 10

RESUMO DE LICITAÇÕES:

Termo de dispensa de licitação 10
Ratificação do ato 10
Tomada de preço nº 003 / 2010 11
Tomada de preço nº 004 / 2010 11

SECRETARIA DA FAZENDA:

Notificações de Auto de Infração 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunicado – Concurso Público Municipal 11
Resultados do Concurso Público após Recursos 12

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.055, DE 18 DE MAIO DE 2.010

(Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.918 e dá outras providências)

Autor: Prof. Emerson Rodrigo Camargo

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 30 de abril de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 3.918, de 29 de julho de 2.009, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Educação do Município de Jaboticabal, a ser realizada de 24 a 28 do mês de julho, tendo o dia 28 de abril como o dia oficial da Educação no Município de Jaboticabal, com o objetivo de discutir e proporcionar resoluções aos problemas e dilemas que envolvem o desenvolvimento da educação no âmbito Municipal."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ALMEIDA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 18 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.058, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

(Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de restauração e recapeamento da estrada vicinal JBT 010 – Jaboticabal – Luzitânia / Divisa do município de Pitangueiras.

Art. 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "das obrigações do município", no instrumento de convênio.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, em 01 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.059, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

(Dispõe sobre doação de terreno à Fazenda Pública do Estado de São Paulo)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, autorizada a doar à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, para a construção de uma escola de Educação Básica de Ensino Fundamental, Ciclo I, com 12 salas de aulas, uma área de terras com a seguinte descrição: "Um terreno de conformação irregular denominado de gleba "H", localizado na Rua José Bonifácio, s/nº, de fundos, no lugar denominado bairro "Barreiro", nesta cidade e comarca de Jaboticabal, cujas medidas, confrontações e demais características são as seguintes: Têm inicio pelo ponto denominado de "C", assinalado em planta e cravado no vértice formado entre o terreno denominado de gleba "I" (matrícula nº 39.680), o imóvel de número 1359 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero "14", da quadra "D", no lugar denominado bairro e loteamento "Solar Corintiano", e propriedade de José Conceição Siriaco e, a área em descrição; daí, segue com o azimute de 308º (trezentos e oito graus) e 52' (cinqüenta e dois minutos), em uma distância de 93,36 m (noventa e três metros e trinta e seis centímetros), até ao ponto numerado de "34", confrontando pela direita em primeiro com o imóvel de número 1359 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero "14", propriedade de José Conceição Siriaco e, em seguida com o imóvel de número 1369 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero "13", propriedade de Daniela Talita Betioli; com o imóvel de número 1379 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero "12", propriedade de Amauri de Paula Ruas; com o imóvel de número 1389 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero "11", propriedade de Divino Pedro Olimpio de Torra; com o imóvel de número 1399 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote número "10", propriedade de Valceyr Rodrigues de Amorim; com o imóvel de número 1409 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero "9", propriedade

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889 (sg.com Comunicação Organizacional e Eventos)

Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,

Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima

Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379

comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 500 exemplares

Distribuição: gratuita

de Antonio Alexandre; com o imóvel de número 1419 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero “8”, propriedade de Eufrásio de Oliveira; com o imóvel de número 1429 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero “7”, propriedade de José Benedito Severo dos Santos; com o imóvel de número 1439 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero “6”, propriedade de Mario Sergio Evaristo Ferreira e, com parte do imóvel de número 1443 da via pública denominada de Rua José Bonifácio, com o seu respectivo terreno designado como sendo o lote numero “5”, propriedade de Luiz Antonio da Silva; sendo que até aqui os lotes de números “14” até parte do lote numero “5”, são da quadra “D”, do bairro e loteamento denominado “Solar Corintiano”; daí, defletindo à esquerda e segue com o azimute de 218º (duzentos e dezoito graus) e 52' (cinqüenta e dois minutos), em uma distância de 78,00 m (setenta e oito metros), até ao ponto numerado de “30”, confrontando pela direita com o terreno denominado de gleba “G” (matrícula número 39.678); daí, defletindo à esquerda e segue com o azimute de 128º (cento e vinte e oito graus) e 52' (cinqüenta e dois minutos), em uma distância de 68,96 m (sessenta e oito metros e noventa e seis centímetros), até ao ponto numerado de “31”, confrontando pela direita com o terreno denominado de gleba “D” (matrícula número 39.675); daí, segue defletindo à esquerda, por um arco de desenvolvimento com 21,25 m (vinte e um metros e vinte e cinco centímetros) e, arco esse proveniente da concordância de um raio igual a 15,00 m (quinze metros), até ao ponto numerado de “32”; daí, segue com o azimute de 47º (quarenta e sete graus), 42' (quarenta e dois minutos) e 30” (trinta segundos), em uma distância de 49,45 m (quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros), até ao ponto numerado de “33”; daí, defletindo à esquerda e segue com o azimute de 45º (quarenta e cinco graus), 44' (quarenta e quatro minutos) e 07” (sete segundos), em uma distância de 16,56 m (dezesseis metros e cinqüenta e seis centímetros), até ao ponto denominado de “C”, o lugar do início da presente descrição, confrontando pela direita nestas 03 (três) últimas faces com o terreno denominado de gleba “I”; perfazendo o terreno a área de 6.815,80 metros quadrados (seis mil, oitocentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados)”, objeto da matrícula nº 39.679 do Livro 2 RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal.

Art. 2º - A presente doação se destina à construção de uma escola de Educação Básica de Ensino Fundamental, Ciclo I, com 12 salas de aulas, para atendimento da clientela escolar residente no Município de Jaboticabal.

Art. 3º - Na escritura respectiva, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, se obrigará a reverter ao patrimônio municipal, o imóvel doado e acima descrito, desde que não cumpra as seguintes condições que lhe são impostas pela lei:

a) iniciar a construção de que trata o artigo 1º dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da outorga da escritura de doação e, não concluí-la no prazo de 02 (dois) anos;
b) dar destinação diferente ao bem ora doado.

Parágrafo Único – Ocorrendo as hipóteses acima, o bem mencionado reverterá ao patrimônio do município, independentemente de notificação, de interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer indenização pelo município por benfeitorias nele efetuadas pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, defeso a esta igualmente, invocar o direito de retenção.

Art. 4º - Na escritura de doação respectiva, a Prefeitura Municipal fará constar as condições estipuladas no artigo 2º e 3º desta lei, e as demais que forem necessárias para acautelar os interesses do município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, em 01 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.060, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

(Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, relativos ao exercício de 2.010, no valor total de **R$ 673.600,00** (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos reais), destinados à despesas de tarifa de água e coleta de esgotos, dos imóveis próprios do Município e os tomados em aluguel ou comodato, em cumprimento ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 4.002, de 29 de março de 2.010, com as classificações orçamentárias a seguir detalhadas:

02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02-01-00 – Secretaria Municipal de Governo
02-01-01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.122.0022.2.006 – Manutenção do CONCRIAJA.....R$200,00

02-01-04 – Fundo Social de Solidariedade
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.122.0002.2.007 – Fundo Social de Solidariedade.....R$1.100,00

02-04-00 – Secretaria Municipal de Administração
02-04-06 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.022 - Manutenção do NAAF da Secretaria de Administração.....R$32.000,00

02-06-00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02-06-01 – Departamento de Ensino
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R$9.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.365.0007.2.030 – Manutenção Setor de Creches.....R$63.000,00

02-06-02 – Departamento de Cultura
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
13.122.0008.2.028 – Manutenção Departamento de Cultura.....R$7.000,00

02-06-03 – Departamento de Esportes e Lazer
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
27.122.0009.2.035 – Manutenção Departamento de Esportes e Lazer.....R$67.000,00

02-06-04 – Departamento Administrativo e Financeiro
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
04.122.0007.2.036 – Manutenção Administrativa da SECEL.....R$300,00

02-06-05 – FUNDEB
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12.361.0007.2.039 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental.....R$145.000,00

02-08-00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02-08-05 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.122.0015.2.071 – Manutenção do NAAF da Secretaria de Assistência Social.....R$6.000,00

02-09-00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
02-09-02 – Departamento de Abastecimento
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.605.0017.2.078 – Manutenção do Departamento d e Abastecimento.....R$65.000,00

02-09-03 – Departamento de Agronegócios
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.122.0016.2.080 – Manutenção do Departamento de Agronegócios..... R$500,00

02-09-04 – Departamento de Meio Ambiente
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
20.122.0020.2.081 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente.....R$ 500,00

02-10-00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02-10-02 – Departamento de Trânsito e Transportes
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
26.451.0024.2.086 – Manutenção do Terminal Rodoviário.... R$135.000,00

02-10-03 – Departamento de Serviços Públicos
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
06.182.0024.2.091 – Manutenção Corpo de Bombeiros.....R$ 15.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.451.0024.2.089 – Manutenção Departamento de Serviços Públicos.....R$86.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
15.451.0024.2.090 – Manutenção Cemitérios Municipais.....R$ 41.000,00

Total.....R$ 673.600,00

Art. 2º – O valor dos créditos de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.009.

Art. 3º – Os créditos especiais criados por esta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei 3.988, de 23/12/2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovadas pela Lei nº 3989, de 23/12/2009.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, em 01 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, de conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes das aberturas de créditos adicionais especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para despesas de consumo de água e coleta de esgotos dos imóveis próprios do Município e os tomados em aluguel e comodato, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2.010. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, aos 14 de maio de 2.010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP1495621/O-2

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.
PODER EXECUTIVO – Abertura de créditos adicionais especiais no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para despesas de consumo de água e coleta de esgotos, dos imóveis próprios do Município e os tomados em aluguel ou comodato, em cumprimento ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.002, de 29/03/2010.
Orçamento: Administração Direta

Exercício de 2.010

Superávit financeiro apurado em 2009 – RGF	6.022.353,91
Receita orçamentária esperada para 2.010	160.858.262,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	166.880.615,91
Despesa a realizar estimada em 2010	156.842.877,00
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.037.738,91
Expansão de despesas em 2010	1.134.499,18
Créditos adicionais especiais para pagamento de agua e esgoto	673.600,00
Expansão total de despesas em 2010	1.808.099,18
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	1,1240%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	1,0835%

Exercício de 2.011

Superávit Financeiro previsto para 2.010	10.037.738,91
Receita orçamentária esperada para 2.011	172.235.112,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	182.272.850,91
Despesa a realizar estimada em 2011	167.204.453,00
Resultado financeiro estimado para 2.011	15.068.397,91
Expansão de despesas em 2010	1.951.473,85
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	1,1330%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	1,0706%

Exercício de 2.012

Superávit Financeiro previsto para 2.011	15.068.397,91
Receita orçamentária esperada para 2.012	176.065.047,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.012	191.133.444,91
Despesa a realizar estimada em 2012	174.234.115,00
Resultado financeiro estimado para 2.012	16.899.329,91
Expansão de despesas em 2010	2.068.562,28
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.012	1,1749%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.012	1,0823%

Jaboticabal, 14 de maio de 2.010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2

LEI Nº 4.061, DE 01 DE JUNHO DE 2.010

(Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal**, relativo ao exercício de 2.010, no valor total de **R$ 113.300,00** (cento e treze mil e trezentos reais), destinados às despesas de tarifa de água e coleta de esgotos, dos imóveis próprios do Município e os tomados em aluguel ou comodato, de uso do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 4.002, de 29 de março de 2.010, com as classificações orçamentárias a seguir detalhadas:

06-00-00 – Fundo Municipal de Saúde
06-02-00 – Departamento de Vigilância em Saúde

3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.122.0011.2.052 - Manutenção do Setor de Vigilância Sanitária.....R$300,00

06-03-00 – Departamento de Assistência em Saúde
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.122.0010.2.050 – Manutenção Serviços de Saúde.....R$100.000,00

06-05-00 – Unidade de Pronto Atendimento
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.302.0030.2.122 – Administração da UPA.....R$13.000,00

Total.....R$ 113.300,00

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06-00-00 – Fundo Municipal de Saúde
06-03-00 – Departamento de Assistência em Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.122.0010.2.050 – Manutenção Serviços de Saúde... R$ 113.300,00

Art. 3º – Os créditos especiais criados por esta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 3.988, de 23/12/2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovadas pela Lei nº 3989, de 23/12/2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, em 01 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, de conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes das aberturas de créditos adicionais especiais no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal, para despesas de consumo de água e coleta de esgotos dos imóveis próprios do Município e os tomados em aluguel e comodato, de uso próprio das unidades de saúde, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2.010. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, aos 14 de maio de 2.010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP1495621/O-2

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000.

PODER EXECUTIVO – Abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal, para despesas de consumo de água e coleta de esgotos, dos Imóveis próprios do Município e os tomados em aluguel ou comodato, de uso das unidades de Saúde, em cumprimento ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.002, de 29/03/2010.

Orçamento: Administração Direta

Exercício de 2.010

Superávit financeiro apurado em 2009 – RGF	6.022.353,91
Receita orçamentária esperada para 2.010	160.858.262,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	166.880.615,91
Despesa a realizar estimada em 2010	156.842.877,00
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.037.738,91
Expansão de despesas em 2010	1.808.099,18
Créditos adicionais especiais para pagamento de água e esgoto	113.300,00
Redução de dotação do FMS para abertura dos créditos especiais	-113.300,00
Expansão total de despesas em 2010	1.808.099,18
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	1,1240%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	1,0835%

Exercício de 2.011

Superávit Financeiro previsto para 2.010	10.037.738,91
Receita orçamentária esperada para 2.011	172.235.112,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	182.272.850,91
Despesa a realizar estimada em 2011	167.204.453,00
Resultado financeiro estimado para 2.011	15.068.397,91
Expansão de despesas em 2010	1.951.473,85
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	1,1330%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	1,0706%

Exercício de 2.012

Superávit Financeiro previsto para 2.011	15.068.397,91
Receita orçamentária esperada para 2.012	176.065.047,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.012	191.133.444,91
Despesa a realizar estimada em 2012	174.234.115,00
Resultado financeiro estimado para 2.012	16.899.329,91
Expansão de despesas em 2010	2.068.562,28
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.012	1,1749%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.012	1,0823%

Jaboticabal, 14 de maio de 2.010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2

DECRETOS

DECRETO Nº 5.432, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.348.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 2.348.000,00** (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do

orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			PREF. MUN. DE JABOTICABAL	
02.01.00			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Gabin do Prefeito e Dependências	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0002.2.003	Manut Adm Gabinete do Prefeito	R$ 10.000,00
02.01.02			Depto Comunicação Social	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0002.2.004	Manut Depto Comunicação Social	R$ 25.000,00
02.04.00			Secretaria Mun de Administração	
02.04.03			Departamento de Apoio Logístico	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.018	Manut Depto de Apoio Logístico	R$ 20.000,00
02.04.04			Depto Comunicação Administrativa	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.019	Manut Depto Comunic Administrativa	R$ 6.000,00
02.04.05			Núcleo de Informática	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.020	Manutenção Núcleo de Informática	R$ 5.000,00
02.04.06			Núcleo de Apoio Adm e Financeiro	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.022	Manut NAAF – Sec Administração	R$ 3.000,00
02.05.00			Secretaria Municipal de Fazenda	
02.05.01			Departamento de Arrecadação	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Cvil	
		04.122.0006.2.025	Manutenção Depto de Receitas	R$ 50.000,00
02.06.00			Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer	
02.06.01			Departamento de Ensino	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
		12.365.0007.2.031	Casa da Criança - Subvenção	R$ 24.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.122.0007.2.125	Transporte Alunos Ensino Superior	R$ 140.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.361.0007.2.028	Manutenção Ensino Fundamental	R$ 150.000,00
02.06.02			Departamento de Cultura	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		13.122.0008.2.038	Manutenção Depto de Cultura	R$ 5.000,00
02.06.03			Depto de Esporte e Lazer	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$ 100.000,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$ 40.000,00
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Cvil	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$ 10.000,00
02.06.04			Depto Administrativo e Financeiro	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		04.122.0007.2.036	Manutenção Administrativa SECEL	R$ 40.000,00
02.06.05			FUNDEB	
	3.1.90.09.00		Salário – Família	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$ 2.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ensin Infantil	R$ 15.000,00
	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$ 50.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$ 10.000,00
02.08.00			Secret Mun de Assistência Social	
02.08.01			Assessoria Técnica	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
		08.244.0013.2.044	AAPROCOM - Subvenção	R$ 25.000,00
02.08.02			Depto de Proteção Social Básica	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Cvil	
		08.122.0013.2.063	Manut Depto Proteção Social Básica	R$ 15.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		08.122.0013.2.063	Manut Depto Proteção Social Básica	R$ 25.000,00
02.08.07			Fundo Municipal de Assist Social	
	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	
		08.122.0015.2.077	Manut Fundo Munic de Assist Social	R$ 6.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		08.122.0015.2.077	Manut Fundo Munic de Assist Social	R$ 85.000,00
02.09.00			Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb	
02.09.04			Departamento de Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.122.0020.2.081	Manutenção Depto de Meio Ambiente	R$ 18.000,00
02.10.00			Sec Mun Obras e Serv Públicos	
02.10.01			Departamento de Obras	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Cvil	
		15.451.0023.2.084	Manutenção Departamento de Obras	R$ 240.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0022.2.093	Recap e Pavimentação Vias Públicas	R$ 250.000,00
02.10.02			Depto de Trânsito e Transportes	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		26.451.0024.2.086	Manutenção Terminal Rodoviário	R$ 3.000,00
02.10.03			Depto de Serviços Públicos	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0024.2.089	Manut Depto de Serviços Públicos	R$ 225.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0033.1.019	Infraestrutura Urbana	R$ 748.000,00
02.11.00			Sec Mun Indust, Comerc e Turism	
02.11.01			Central do Empreendedor	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		23.691.0032.2.011	Manut da Central do Empreendedor	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R$ 2.348.000,00

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			PREF. MUN. DE JABOTICABAL	
02.01.00			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Gabinete Pref e Dependências	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		04.122.0002.2.003	Manut Adm Gabinete do Prefeito	R$ 10.000,00
02.01.02			Depto de Comunicação Social	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		04.122.0002.2.004	Manut Depto de Comunicação Social	R$ 25.000,00
02.03.00			Sec Mun de Negócios Jurídicos	
02.03.01			Núcleo Contenc, Adm e Judicial	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		04.122.0004.2.014	Manut Adm Núcelo de Contencioso	R$255.000,00
02.04.00			Secretaria Mun de Administração	
02.04.03			Departamento de Apoio Logístico	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		04.122.0005.2.018	Manut Depto de Apoio Logístico	R$ 20.000,00
02.04.04			Depto Comunicação Administrativa	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	

		04.122.0005.2.019	Manut Depto Comunic Administrativa	R$ 6.000,00
02.04.05			**Núcleo de Informática**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		04.122.0005.2.020	Manutenção Núcleo de Informática	R$ 5.000,00
02.04.06			**Núcleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.3.90.33.00		Passagens e Desp C/ Locomoção	
		04.122.0005.2.022	Manut NAAF – Sec Administração	R$ 3.000,00
02.05.00			**Secretaria Municipal de Fazenda**	
02.05.01			**Departamento de Arrecadação**	
	3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	
		04.122.0006.2.025	Manutenção Depto de Receitas	R$ 50.000,00
02.06.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.06.01			**Departamento de Ensino**	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
		12.367.0007.2.032	Assoc Crist da Costa - Subvenção	R$ 24.000,00
	3.3.90.48.00		Outros Aux Financ Pessoas Fisica	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 150.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 140.000,00
02.06.02			**Departamento de Cultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		13.392.0008.1.006	Bienal de Arte e Cultura	R$ 5.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		13.392.0008.1.006	Bienal de Arte e Cultura	R$ 40.000,00
02.06.03			**Departamento de Esporte e Lazer**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto Esportes e Lazer	R$ 40.000,00
02.06.05			**FUNDEB**	
	3.1.90.34.00		Outras Desp Pessoal Terceiros	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$ 2.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$ 25.000,00
	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$ 50.000,00
02.08.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.08.02			**Depto Proteção Social Básica**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		08.122.0013.2.063	Manut Depto Proteção Social Básica	R$ 10.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		08.122.0013.2.063	Manut Depto Proteção Social Básica	R$ 40.000,00
02.08.05			**Núcleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		08.122.0015.2.071	Manutenção NAAF – Sec Ass Social	R$ 70.000,00
02.08.06			**Depto da Pessoa com Deficiência**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		08.122.0015.2.075	Manut Depto Pessoa com Deficiência	R$ 25.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		08.122.0015.2.075	Manut Depto Pessoa com Deficiência	R$ 6.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.09.02			**Departamento de Abastecimento**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		20.605.0017.2.079	Manutenção Estradas Municipais	R$ 140.000,00
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra - Orç	
		20.605.0017.2.079	Manutenção Estradas Municipais	R$ 90.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		20.605.0017.2.078	Manutenção Depto de Abastecimento	R$ 36.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		20.605.0017.2.078	Manutenção Depto de Abastecimento	R$ 10.000,00
02.09.05			**Nucleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra – Orç	
		20.122.0019.2.083	Manutenção NAAF Secretaria Agric	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.122.0019.2.083	Manutenção NAAF Secretaria Agric	R$ 8.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		20.122.0019.2.083	Manutenção NAAF Secretaria Agric	R$ 25.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.01			**Departamento de Obras**	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		15.451.0023.2.084	Manutenção Depto de Obras	R$ 70.000,00
02.10.02			**Depto Trânsito e Transportes**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Fisica	
		26.451.0022.2.085	Manut Depto Trânsito e Transportes	R$ 3.000,00
02.10.03			**Depto de Serviços Públicos**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		15.451.0024.2.089	Manut Depto de Serviços Públicos	R$ 782.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R$ 20.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		15.451.0024.2.089	Manut Depto de Serviços Públicos	R$ 60.000,00
02.11.00			**Sec Mun Indust, Comerc e Turism**	
02.11.01			**Central do Empreendedor**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Fisica	
		23.691.0032.2.011	Manut Central do Empreendedor	R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				**R$ 2.348.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de abril de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 08 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.433, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 345.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e

cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
06			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.02.00			**Depto de Vigilância em Saúde**	
	3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
		10.301.0013.2.044	AAPROCOM - Subvenção	R$ 190.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		10.122.0011.2.053	Manuten Setor Vig Epidemiológica	R$ 35.000,00
06.05.00			**Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.3.90.47.00		Obrigações Tributarias e Contr	
		10.302.0030.2.122	Administração Pronto Atendimento	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$ 345.000,00**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
06			**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.03.00			**Depto de Assistência em Saúde**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pes Jurídica	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$ 190.000,00
06.04.00			**Departamento Adm e Financeiro**	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra - Orc	
		10.122.0012.2.054	Manutenção DAF Secretaria Saúde	R$ 35.000,00
06.05.00			**Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pes Jurídica	
		10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgên e Emergência	R$ 120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				**R$ 345.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de abril de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 08 de abril de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.455, DE 13 DE MAIO DE 2.010

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Jaboticabal, no valor de R$32.675,00 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), destinado a adquirir diretamente, em caráter de urgência, por desapropriação amigável ou judicial, por preço da avaliação administrativa realizada em 11/02/09 em **R$ 32.675,00** (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), o imóvel localizado na Rua São João, nº 2.136, nesta cidade, que consta a pertencer Isete Aparecida Barone, Emerson César Barone, Carlos Alberto Barone e Olair Luiza Magalhães Barone, ou a quem de direito, constante da matrícula nº 14.223 do Cartório Registro de Imóveis de Jaboticabal, com a seguinte classificação orçamentária:

02-00-00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal.
02-02-00 – Secretaria Municipal de Planejamento.
02-02-01 – Departamento de Planejamento Urbano.
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis.
04.122.0003.1.022 – Aquisição Imóvel para Abertura de Rua .....R$32.675,00

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.009.

Art. 3º – O crédito especial criado pela Lei nº 4.043, de 12 de maio de 2.010, fica incorporado ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei 3.988, de 23/12/2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovadas pela Lei nº 3989, de 23/12/2009.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 13 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ARQUILAU MOREIRA ROMÃO **- OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos cursos: II Congresso Internacional de Educação de Jaboticabal que será oferecido para toda a rede municipal de ensino; Curso de Formação para os Educadores de Creche que será oferecido para toda a rede municipal de ensino infantil **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 28/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$63.300,00 - **ASSINATURA:** 05/05/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** CONSTRUTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA **- OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$35.488,20 - **ASSINATURA:** 12/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 11/11/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** WALDEMIR BRAZ **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais vinte e cinco diárias de máquina, para serviços de roçamento no Setor B **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 105/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$4.500,00, sendo R$180,00 por diária - **ASSINATURA:** 19/05/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ANTONIO LORASQUI JUNIOR **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais vinte e cinco diárias de máquina, para serviços de roçamento no Setor A **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 105/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$4.500,00, sendo R$180,00 por diária - **ASSINATURA:** 19/05/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** CELIA LAGUARDIA IHA & FILHOS LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de gramas **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 39/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$52.576,00 - **ASSINATURA:** 13/05/2010 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** CONSTRUTORA A2 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **- OBJETO:** Contratação de empresa para execução de sarjetões de concreto pré-moldados em vias públicas do município **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 41/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$148.500,00 - **ASSINATURA:** 20/05/2010 – **VIGÊNCIA:** na execução final do objeto licitado**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** MC & SILVA MAX RESTAURANTE LTDA ME **- OBJETO:** Fornecimento de 12.700 refeições almoço/jantar, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 18/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$67.310,00, sendo R$5,30 por marmitex - **ASSINATURA:** 13/05/2010 – **VIGÊNCIA:** no consumo final do objeto licitado**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ELIESER AVELINO DE ZEVEDO ME **- OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$9.569,42 - **ASSINATURA:** 12/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 11/11/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** PRISMA TINTAS JABOTICABAL LTDA **- OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 25/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$2.005,00 - **ASSINATURA:** 12/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 11/11/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** M A DOS SANTOS PLÁSTICOS ME **- OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos descartáveis para coleta de resíduos **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 26/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$65.637,80 - **ASSINATURA:** 18/05/2010 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** MARCIO SILVA RIBEIRO JABOTICABAL ME **- OBJETO:** Execução de pintura automotiva e plotagem de placas para sinalização viária **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 36/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$10.820,00 - **ASSINATURA:** 14/05/2010 – **VIGÊNCIA:** na execução final do objeto licitado**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ARAPISO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALVENARIA LTDA ME **- OBJETO:** Contratação de empresa para execução de aplicação de concreto estampado nas calçadas do entorno da Estação de Eventos "Cora Coralina", sita à Praça do Café s/nº **– FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº 9120-1/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$14.996,00 - **ASSINATURA:** 17/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/06/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME **- OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 23/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.327,50 - **ASSINATURA:** 20/05/2010 – **VIGÊNCIA:** no consumo final do objeto licitado**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** TREBIAN COMERCIAL LTDA EPP **- OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 23/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$183,50 - **ASSINATURA:** 20/05/2010 – **VIGÊNCIA:** no consumo final do objeto licitado**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** JOSÉ FRANCISCO PENARIOL ME **- OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 23/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$80.562,70 - **ASSINATURA:** 20/05/2010 – **VIGÊNCIA:** no consumo final do objeto licitado**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** ANDREA APARECIDA TOZZI - ME **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 875 quilos de pão francês (mini – filão de 30g) **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 99/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$3.053,75, sendo R$3,49 o preço unitário por quilo - **ASSINATURA:** 27/05/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** VERARDINO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para execução das obras de prolongamento de cobertura, drenagem de águas pluviais, correção de caixa de passagem e mudança de local do mastro da bandeira da Escola Milton Mattos Braga **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 134/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$44.155,60 - **ASSINATURA:** 31/05/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** F.C. RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA **- OBJETO:** Termo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato celebrado para execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas dos bairros Jardim Tangará e Vila Industrial **– FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 10/2008 – **VALOR GLOBAL:** R$20.068,23 - **ASSINATURA:** 15/05/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** SOFOLHA INFORMÁTICA LTDA **- OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software especializado em Processamento de Infrações de Trânsito **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 33/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$11.130,00, sendo R$927,50 mensais - **ASSINATURA:** 05/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 04/05/2011**.**

EXTRATO DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** FARMÁCIA ESSENCIA LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 34/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$11.700,00 - **ASSINATURA:** 19/05/2010 – **VIGÊNCIA:** na entrega final dos produtos licitados.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** M A DOS SANTOS PLÁSTICOS ME - **OBJETO:** Aquisição de sacos plásticos descartáveis para coleta de resíduos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 26/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$9.701,70 - **ASSINATURA:** 18/05/2010 –

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais, para que em razão de imperativos legais, o pagamento devido aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passe a ser realizado por meio do Fundo Municipal de Saúde, o qual constituiu-se em unidade gestora autônoma, com CNPJ Matriz próprio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 01/03/2.010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JABOTICABAL - COOPERSERV - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais, para que em razão de imperativos legais, o pagamento devido aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passe a ser realizado por meio do Fundo Municipal de Saúde, o qual constituiu-se em unidade gestora autônoma, com CNPJ Matriz próprio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 01/03/2.010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** PARANÁ BANCO S/A - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais, para que em razão de imperativos legais, o pagamento devido aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passe a ser realizado por meio do Fundo Municipal de Saúde, o qual constituiu-se em unidade gestora autônoma, com CNPJ Matriz próprio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 01/03/2.010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** BANCO DO BRASIL S/A - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais, para que em razão de imperativos legais, o pagamento devido aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passe a ser realizado por meio do Fundo Municipal de Saúde, o qual constituiu-se em unidade gestora autônoma, com CNPJ Matriz próprio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 01/03/2.010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais, para que em razão de imperativos legais, o pagamento devido aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passe a ser realizado por meio do Fundo Municipal de Saúde, o qual constituiu-se em unidade gestora autônoma, com CNPJ Matriz próprio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 01/03/2.010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** BANCO CACIQUE S/A - BANCOOB - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais, para que em razão de imperativos legais, o pagamento devido aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passe a ser realizado por meio do Fundo Municipal de Saúde, o qual constituiu-se em unidade gestora autônoma, com CNPJ Matriz próprio – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.933/2009 – **ASSINATURA:** 01/03/2.010.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** BANCO NOSSA CAIXA S/A - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais – **ASSINATURA:** 26/03/2.010 – **VIGÊNCIA:** 27/03/2011.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais – **ASSINATURA:** 22/01/2.010 – **VIGÊNCIA:** 15/02/2011.

RESUMO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa **CLARO S/A,** no valor mensal de R$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) totalizando o valor anual de R$ 2.714,40 (dois mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), referente à prestação de serviços de telefonia móvel convencional destinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Jaboticabal, 02 de junho de 2010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 12319-6/2010

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa **CLARO S/A,** no valor mensal de R$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) totalizando o valor anual de R$ 2.714,40 (dois mil, setecentos e quatorze reaise quarenta centavos), referente à prestação de serviços de telefonia móvel convencional destinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Jaboticabal, 02 de junho de 2010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

Tomada de preço nº 003 / 2010

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a TOMADA DE PREÇOS N° 003/2010, **para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de** recapeamento asfáltico de ruas diversas do bairro Sorocabano**, conforme convênio com Ministério das Cidades, Programa Pró-Município de Pequeno Porte, Recuperação da Malha Viária de Ruas e Avenidas da Cidade – Recapeamento Asfáltico de Ruas do Bairro Sorocabano, Contrato de Repasse nº 315.263.48/2009 junto à Caixa Econômica Federal, sendo que o valor de R$ 300.000,00 é o valor do repasse e R$ 40.116,61 é o valor da contra-partida do município. O** ENCERRAMENTO **dar-se-á no dia** 23 de junho de 2010, às 9h**. O edital estará à disposição dos interessados gratuitamente, na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - SP:** www.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 02 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

Tomada de preço nº 004 / 2010

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a TOMADA DE PREÇOS N° 004/2010, **para contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de** Reforma da Cobertura do Recinto de Exposições “Cora Coralina”, **sita à Praça do Café s/nº, bairro Aparecida, Jaboticabal – SP, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo, Contrato de Repasse nº 11.233-80/2009 junto à Caixa Econômica Federal, que prevê repasse no valor de R$ 146.250,00 e contrapartida do município no valor de R$ 71.559,20. O** ENCERRAMENTO **dar-se-á no dia** 24 de junho de 2010, às 9h**. O edital estará à disposição dos interessados gratuitamente, na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - SP:** www.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 04 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

Interessado: MARCELO HENRIQUE MAZEO
Endereço: RUA SALVADOR GERBASI, 11
Inscrição Municipal: 114398

Edital de Publicação

Notificação de Auto de Infração

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura do Auto de Infração nº 024/2010, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre o exercício da atividade de propaganda e publicidade c/ veículo c/propagação sonora no citado endereço.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar defesa, por escrito, sob pena de julgamento à revelia.

Jaboticabal, 31 de maio de 2010.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com sede à Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, na cidade de Jaboticabal-SP, representada pelo senhor José Carlos Hori, Prefeito Municipal, faz saber que, após o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos interessados, ficam retificadas e republicadas as listas de classificação de candidatos aprovados nas quais houve deferimento de recursos. As demais listas de classificação permanecem inalteradas em decorrência do indeferimento dos respectivos recursos.

Informamos ainda que todos os processos de recursos protocolados encontram-se à disposição dos interessados no Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão, com os julgamentos para ciência do teor da decisão.

Seguem anexas as listas de classificação retificadas e neste ato republicadas.

Jaboticabal, em 02 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
PREFEITO MUNICIPAL



Resultados dos Concursos Públicos após Recursos

Resultado de Candidatos Aprovados - Deficientes

Por Ordem de Classificação

Categoria: Análises Clínicas ***Nota de Corte:*** 50.00

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desempate
14	ALESSANDRA DONADON	3328	76,930	1

Resultado de Candidatos Aprovados - Deficientes

Por Ordem de Classificação

Categoria: Analista em Recursos Humanos ***Nota de Corte:*** 50.00

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desempate
14	MARIA CIRLENE DE OLIVEIRA	5913	62,150	1

Resultado de Candidatos Aprovados - Deficientes

Por Ordem de Classificação

Categoria: Assistente Administrativo ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desemp.
78	FABIANO PIRES DA SILVA	7415	76,760	1
543	EDILSON APARECIDO AVELAR	3008	60,470	1
676	ELAINE FERREIRA MINARI TRIZOLIO	3484	57,330	1
747	WAGNER DA SILVA ARAUJO	6994	55,740	3
885	RENATO BRIGATTO LOPES	684	52,750	1

Resultado de Candidatos Aprovados - Deficientes

Por Ordem de Classificação

Categoria: Atendente de Unidade de Saúde ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desemp.
3	FABIANO PIRES DA SILVA	7414	85,200	1
122	RAQUEL SILVA BARROS	2171	69,100	1
316	SONIA IZABEL GUIMARÃES	6156	61,850	1
473	RENATO BRIGATTO LOPES	6436	58,450	2
602	MARIA REGINA DURVAL	4739	55,250	1
797	MARIA DO CARMO SARGI	1770	51,150	2
816	JOÃO GUSTAVO THEODORO FERREIRA	3978	50,650	1

Resultado de Candidatos Aprovados
Lei Municipal – 3134/2003 - Negros
Por Ordem de Classificação

Categoria: Atendente de Unidade de Saúde ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desemp.
8	VALCINEY GOMES DE BARROS	3014	80,250	1
13	EVERTON CARLOS DOS SANTOS	3859	78,750	2
20	BERNADETE DE FATIMA DA SILVA F. PINTO	7028	77,600	1
22	ADEILDE CRISTINA RUFINO	3858	77,350	1
25	MAICON MACRI	5032	77,250	1
27	ANDREIA GOMES DA SILVA ALVES	6523	77,150	1
29	IVANIA FATIMA DE SOUZA	7221	76,650	1
40	ANGELICA NEVES MOREIRA	4551	74,950	1
41	FRANCISCA AUGUSTA SILVA	2898	74,750	1
51	SUZANA MARIA DE SOUSA	6818	73,900	1
53	RENATA DE SOUZA	5561	73,750	1
57	ADRIANA ROCHA MAIELLO	7896	73,450	2
65	VANESSA APARECIDA REVOLTI	257	72,950	2
69	SIDNEIA TEREZINHA SOARES DE MATOS	5217	72,850	2
77	SANDRA RITA FERREIRA	6408	71,900	1
78	LISLAINE DE SOUZA	3268	71,850	1
85	ELIANA MARA DO NASCIMENTO	4303	71,400	1
99	DAIANE PEREIRA GALATTI	5413	70,500	1
101	VANESSA DIAS PEREIRA DE AZEVEDO	5990	70,300	1
108	GENI DE MATOS ROCHA	58	70,000	1
112	CARLA CRISTINA DA SILVA PRATA	6691	69,900	2
128	MICHELI DEOLINDO	2231	68,850	1
143	ALINE DE CASSIA L. BONFIM	5149	67,900	1
164	PATRICIA MICIANO BALDÃO	4674	66,850	1
196	MICHELE CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO	4725	65,850	3
217	VERA LUCIA MAGALHAES DE ABREU	780	64,900	1
224	LUCIA HELENA DE PAULA CABRAL	6841	64,500	2
232	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	642	64,300	1
235	GRAZIELE BATISTA JORGE	7146	64,250	2
236	MARINA DE MATOS RODRIGUES	2075	64,150	1
244	ARIANDENIR BRAZ	7426	63,950	2
246	ALDO RUFINO DA COSTA	7205	63,950	4
259	LUCIANA BATISTA JORGE BISCOLA	1332	63,600	2
282	NATALIE DE PAULA EDUARDO	7333	62,950	1
283	MARIA FRANNCIELLY PEREIRA DA SILVA	3276	62,950	2
304	MIRIAM ALVES ALMEIDA	1265	62,350	1
310	MARCELO RODRIGO NASCIMENTO	986	62,100	1
336	DANIELA CARLA DOS SANTOS MARIA	6835	61,450	1
341	ANA MARTHA MAGALHÃES NORASCHI	7823	61,350	2
348	CLAUDIA MARCELA MORAES	2412	61,100	1
366	TATIANA DE OLIVEIRA EGLIT	5402	60,550	3
391	PRISCILA DA SILVA NUNES	5896	60,100	1
393	ANGELA MARIA DOS SANTOS	5275	60,050	1
395	ELAINE BONFIM BARBOSA SILVA	789	60,050	3
425	MANOEL LUIZ LOPES	226	59,350	1
434	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	5872	59,150	2
447	ADRIANA APARECIDA VICENTE ANDRÉ	5122	58,900	1
468	DEVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	5541	58,550	2
471	ANDERSON ALVES SIQUEIRA	7920	58,550	5
478	GIOVANA MARIA CASTANHEIRO	3204	58,250	1
480	KELLY CRISTINA BARBOSA	1171	58,200	2
527	REGIA MARCOLINO	5655	56,950	2
529	MARIA DE LOUDERS OLIVEIRA AZEVEDO	5830	56,950	4

Resultado de Candidatos Aprovados
Lei Municipal – 3134/2003 - Negros
Por Ordem de Classificação

Categoria: Atendente de Unidade de Saúde ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desemp.
531	ELIANA DE SOUSA	5124	56,900	1
532	MARIA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ	6753	56,900	2
534	SUELI APARECIDA NEVES MOREIRA	5906	56,850	1
535	LUZINETE SOUZA SILVA	7877	56,800	1
536	ELINA BOTEGA GUIMARÃES	1375	56,750	1
537	JANAINA DE LOURDES PEREIRA CAMILOTTI	5427	56,700	1
558	ALZINETE FERREIRA SANTOS	3126	56,300	1
560	ELISABETE CARDOSO DOS REIS	1528	56,250	1
579	VANESSA OLIVEIRA QUILI	4943	55,800	3
587	MAELI SIMEI SANTANA	1446	55,650	2
588	NATALIA PRETTE CABRAL	6837	55,650	3
602	MARIA REGINA DURVAL	4739	55,250	1
605	LEVI RODRIGUES JUNIOR	3794	55,250	4
621	CLAUDINEIA REGINA DE LIMA	6074	54,750	1
636	FABIANA DOS SANTOS	7323	54,350	3
650	TAIS FERNANDA DOS SANTOS APARECIDO	6103	54,200	4
654	ANA MARIA MINGOTTE	7489	54,100	3
666	CARINA LUZIA RODRIGUES MARQUES	5013	53,800	3
670	PAULIANA NUNES JARDIM	7554	53,750	1
676	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7784	53,600	3
678	ROSELI BATISTA JORGE DOS SANTOS	8045	53,550	2
695	SIRLENE DE JESUS RAMOS	2281	53,150	2
703	ELISANGELA APARECIDA EVARISTO LINDOLPHO	1076	53,000	1
706	MARIA CLAUDIA LEMOS DE SOUSA	122	52,950	2
710	ANA CLAUDIA FERREIRA BELARMINO DA SILVA	1181	52,850	2
741	TAÍSA VENERANDO DOS SANTOS	7123	52,100	2
750	ALINE LOPES DA SILVA BENTO	88	51,900	1
755	EDEANE DE CINTRA SOUZA	4131	51,800	2
763	REGIANE MARCOLINO	7536	51,750	5
775	MARILIA JANUARIO	1880	51,600	1
782	BASILIA CAMPOS	3156	51,400	1
790	LUCIANA SILVIA SANTOS BATISTA	4342	51,250	2
802	VALERIA APARECIDA REGINALDO RIBEIRO	8017	51,050	1
816	JOÃO GUSTAVO THEODORO FERREIRA	3978	50,650	1
828	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA PEREIRA	3196	50,200	2
839	EDNEIA CRISTINA VENANCIO SILVA	7349	50,050	4
842	VANIA SEVERINO COSTA	4748	50,000	1

Resultado de Candidatos Aprovados - Deficientes

Por Ordem de Classificação

Categoria: Farmácia ***Nota de Corte:*** 50.00

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Redação	Nota Final	Desemp.
54	DENISE LOUZADA DELMONDES ROQUE	1454	48,250	4,500	52,750	1

Resultado de Candidatos Aprovados - Deficientes

Por Ordem de Classificação

Categoria: Odontólogo na área Clínica ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Redação	Nota Final	Desemp.
30	ROSANGELA MORAIS MARQUES SAWAN	2175	59,850	6,500	66,350	1
45	RICARDO LUNARDI GOMES SILVA	3563	58.350	3.500	61,850	1

Resultado de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Professor III - Inglês ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Redação	Títulos	Nota Final	Desemp.
1	CARINA VON GAL GUEDES	4963	72.150	8.000	20.000	100,150	1
2	ANDRE LUIS RODRIGUES BONELLI	5229	73.500	9.000	10.000	92,500	1
3	THIAGO BRUNINI MENDES	132	78.050	9.500	0.000	87,550	1
4	LÍLIAN PEREIRA DE CARVALHO	5970	76.350	8.500	0.000	84,850	1
5	KATIA APARECIDA RUBIO GONÇALVES	5060	74.400	9.500	0.000	83,900	1
6	GIOVANNA PETEROSSI	6727	74.150	9.000	0.000	83,150	1
7	CAMILA MORENO BIANCO	1307	74.100	8.700	0.000	82,800	1
8	FABIANE MICALI LUCISANO	337	68.000	9.500	5.000	82,500	1
9	MAVIE MARTINS BARBOSA	2010	74.100	8.000	0.000	82,100	1
10	MIRELA DE LIMA PITELI	7629	72.150	9.500	0.000	81,650	1
11	GLAUCIA MARIA MORETTI	3380	74.100	7.500	0.000	81,600	1
12	VANDA CELIA MARQUES ZOCOLARO	4999	64.350	7.000	10.000	81,350	1
13	ANA PAULA GERBASI MASCIOLI	5794	71.900	8.000	0.000	79,900	1
14	FABIANA BARDELA GASPARDO SILVA	378	59.900	8.000	10.000	77,900	1
15	FERNANDA BATISTA DA SILVA	7203	71.900	6.000	0.000	77,900	2
16	DARIANE LAPOLA HONORATO	1129	68.250	9.200	0.000	77,450	1
17	MARCELA ORNELLAS DE ALMEIDA CAMPOS	7195	69.900	7.500	0.000	77,400	1
18	CLÁUDIA TROIANO	7602	58.500	8.000	10.000	76,500	1
19	ROBERTA DAQUILA DE CASTRO	291	67.450	9.000	0.000	76,450	1
20	MARIANA VIEIRA RIBEIRO	2047	68.250	7.500	0.000	75,750	1
21	SIMONE APARECIDA CREMA SOUZA	7131	52.650	7.500	15.000	75,150	1
22	DALVA DE SOUZA CRUZ	4299	67.950	7.000	0.000	74,950	1
23	PAULO DE SOUZA CRUZ	4300	68.250	6.500	0.000	74,750	1
24	PAULA REGINA CUNHA JORDÃO	3449	48.200	6.000	20.000	74,200	1
25	NATALIA SILVA CALIMAN	2603	68.000	6.000	0.000	74,000	1
26	STELA RODRIGUES MENI	1134	61.350	7.500	5.000	73,850	1
27	DANIELA FERREIRA DE MATTOS	2655	64.050	9.200	0.000	73,250	1
28	PRICILA LAURENTINO PORFIDA	7718	66.000	7.000	0.000	73,000	1
29	MARILIA APARECIDA ROSA	7856	65.750	7.000	0.000	72,750	1
30	FLAVIA APARECIDA COLLARES MOURA ACHE	3020	65.700	7.000	0.000	72,700	1
31	ANDRÉIA MORAES VASCONCELLOS	5187	58.550	7.500	5.000	71,050	1
32	HARUMI MARINES MORY	327	52.400	8.000	10.000	70,400	1
33	RUTH MARIA SILVA	7265	44.600	5.500	20.000	70,100	1
34	MARCOS PENHALBEL MARCHETTO	593	57.650	7.000	5.000	69,650	1
35	ELISANGELA DE SOUZA	2683	62.400	6.500	0.000	68,900	1
36	GISELLE ALVES COELHO OLIVEIRA	7854	59.850	9.000	0.000	68,850	1
37	JANAINA SUPELLI	1065	59.850	9.000	0.000	68,850	2
38	MARIANA CRISTINA TIVERON	2845	59.900	8.500	0.000	68,400	1
39	MARCIA TURA COSTA	113	56.550	6.000	5.000	67,550	1
40	IZABELA DA COSTA ABRIL NEVES	1143	61.850	4.000	0.000	65,850	1
41	THAYLA NASSIA DE SOUZA SANTOS	4523	52.400	8.000	5.000	65,400	1
42	FERNANDA ANGELICA DA MATA SILVA	5907	56.550	8.500	0.000	65,050	1
43	EDINAIL CRISTINA DO NASCIMENTO	142	57.950	7.000	0.000	64,950	1
44	DAYANE CRISTINA ALVES	1612	55.700	9.200	0.000	64,900	1
45	VALERIA CRISTINA NASCIMENTO	301	58.250	6.500	0.000	64,750	1
46	JANAINA LIMA FEITOSA DE SOUZA	752	50.200	9.000	5.000	64,200	1
47	VALÉRIA CRISTINA MAGER BOTTA	5293	52.100	6.000	5.000	63,100	1
48	SILVIA HELENA RIBEIRO SILVA	4723	44.000	9.000	10.000	63,000	1
49	PRISCILA APARECIDA LEITE	4314	56.000	6.000	0.000	62,000	1
50	MARINA MATTOS JACOI	2029	55.950	6.000	0.000	61,950	1
51	SAMARA ABRAO	6161	53.800	7.500	0.000	61,300	1
52	NAIARA CASAGRANDE MARCUSSI	5107	54.300	2.000	5.000	61,300	2
53	RENATA BORGES DE OLIVEIRA	733	54.300	6.000	0.000	60,300	1

Resultado de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Professor III - Inglês ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Redação	Títulos	Nota Final	Desemp.
54	VALÉRIA DEL VECCHIO	3320	51.900	8.000	0.000	59,900	1
55	MARCOS ANTONIO VICENTE NENE	2941	50.400	7.000	0.000	57,400	1
56	SORAYA CRISTINI CONTE	3796	46.300	9.500	0.000	55,800	1
57	SIRLEI APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO VEIGA	3214	48.450	7.000	0.000	55,450	1
58	KATIA MORAES VIEIRA	6767	48.500	6.500	0.000	55,000	1
59	CHRISTIANE FARIA FERES	7457	49.850	5.000	0.000	54,850	1
60	KEILA DAIANNY SILVA	5093	48.200	6.000	0.000	54,200	1
61	SILVIA CARVALHO CAMPOS	7560	47.100	7.000	0.000	54,100	1
62	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS	6979	44.600	9.000	0.000	53,600	1
63	SILVANA APARECIDA D'AQUIA GARCIA	2949	44.600	8.000	0.000	52,600	1
64	TEREZINHA VEIGA DOS SANTOS FERREIRA	1569	46.250	6.000	0.000	52,250	1
65	CATRINA DO CARMO	1984	42.100	9.500	0.000	51,600	1
66	DANIELA APARECIDA PRESSENDO RIBEIRO	5799	44.350	6.000	0.000	50,350	1

Resultado de Candidatos Aprovados

Lei Municipal – 3134/2003 - Negros

Por Ordem de Classificação

Categoria: Telefonista ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Desemp.
4	ANGELICA NEVES MOREIRA	4553	81,150	1
11	VANESSA CRISTINA SILVA DE SOUZA	4591	73,550	2
12	MARCIA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	5535	73,250	1
15	EDICÉLIA RODRIGUES OLIVEIRA	6134	69,900	1
29	CARINA SIQUEIRA DAMICO	4031	59,450	1
32	MARCIA CALUZ DA SILVA	5534	59,150	1
38	SANDRA RITA FERREIRA	6410	56,400	1
53	FLAVIA BARBOSA	7368	50,800	2

Resultado de Candidatos Aprovados

Lei Municipal – 3134/2003 - Negros

Por Ordem de Classificação

Categoria: Biologia ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Redação	Nota Final	Desemp.
24	ALINE BELARMINO DE SOUZA	602	70,750	7,000	77,750	1
113	GABRIELA CABRAL FERNANDES	4013	51.900	7.800	59,700	1